
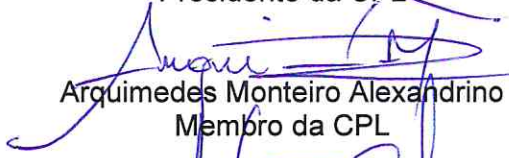


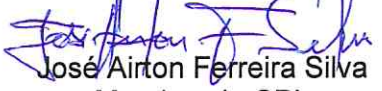


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA  
PUBLICA Nº 016.2023.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Ailton Ferreira Silva, com objetivo de dar início a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 016.2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de Demolição e Reconstrução da EMEIF Altina Laranjeira, Sede do Município de Paraipaba-CE, parte integrante deste processo. A Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos com a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes, contando com a colaboração do Departamento de Engenharia do Município, no que se refere a qualificação técnica e após conclusão da análise, declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, 3D CONSTRUÇÕES LTDA, F R ARCANJO MATOS LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTURA BORGES CARNEIRO LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida na letra “b” do subitem 4.2.3.2 do Edital; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida nas letras “a” “b” e “c” do subitem 4.2.3.2 do Edital. O resultado de julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, e após, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”. Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação para surtir seus efeitos legais. Paraipaba-CE, 30 de maio de 2023.

  
Edileuza de Albuquerque Fernandes  
Presidente da CPL

  
Arquimedes Monteiro Alexandrino  
Membro da CPL

  
José Ailton Ferreira Silva  
Membro da CPL